

Qualificar os professores lotados nas Unidades Prisionais, em consonância com a política estadual de educação e a gestão prisional.
Disponibilizar o material didático, pedagógico e escolar necessário às atividades educativas, em conformidade com número de pessoas privadas de liberdade matriculadas nas unidades prisionais.
Fornecer a alimentação escolar, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
Suprir as Unidades Prisionais com mobiliário escolar, equipamentos, recursos pedagógicos e acervo bibliográfico didático e literário necessários, os quais ficarão à disposição da SEAP para utilização exclusiva nos serviços educacionais ofertados pela SEE.

Acompanhar, orientar e avaliar as ações relativas aos cursos e exames destinados à certificação de conclusão do Ensino Fundamental e/ou Médio.
Manter os registros atualizados sobre a vida escolar das pessoas privadas de liberdade, tais como matrícula, frequência, rendimento escolar e resultados dos exames para os fins a que se destinam.
Emitir declaração/certidão de frequência para efeito de remição da pena pelo estudo.
Expedir atestado para fins de remição da pena pela leitura.

Apoiar pedagogicamente as pessoas privadas de liberdade para participarem dos Exames Nacionais de Certificação da Educação Básica e de acesso ao Ensino Superior, assim como, contribuirão, quando convocados, para aplicação dos referidos certames nas unidades penais do estado.

II - DA SEAP

Garantir toda a estrutura física necessária à escolarização das pessoas privadas de liberdade do sistema penal da Paraíba, com prioridade para sala de aula, biblioteca e laboratórios, (informática, ensino técnico, etc) Prover as condições necessárias ao funcionamento diário das salas de aula e ao cumprimento das rotinas pedagógicas nas Unidades Prisionais, garantindo o acesso, a permanência e a segurança das pessoas privadas de liberdade, professores e equipe pedagógica/escolar.

Zelar pela conservação do patrimônio escolar (mobiliário e material didático), assim como do acervo literário, científico e técnico disponibilizado para as pessoas privadas de liberdade.
Estimular e apoiar a realização dos Exames para Certificação de conclusão do Ensino Fundamental e/ou Médio.

Assegurar frequência diária das pessoas privadas de liberdade às aulas, conforme o calendário escolar previsto.

Responsabilizar-se pelo transporte (entre escola e unidade prisional), recebimento, armazenamento, preparo e distribuição da alimentação escolar aos internos matriculados.

Garantir as condições institucionais necessárias para oferta e realização das aulas e para o exercício da função docente de forma autônoma.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CARGA HORÁRIA DIÁRIA E TURNOS DE ESCOLARIZAÇÃO
As aulas serão ministradas nos turnos matutino e vespertino, podendo ser ofertadas no período noturno, de acordo com a necessidade, e as metas pactuadas entre as partes.

Será assegurado um tempo pedagógico, mínimo, de 4 (quatro) horas aula por turno, durante 4 dias na semana. O período noturno poderá ter um tempo pedagógico ajustado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por decisão das partes.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, ou denunciado por qualquer das partes desde que se faça a comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, respeitados os compromissos assumidos até a data da rescisão, pelo descumprimento das obrigações ou condições pactuadas ou pela superveniente da norma legal ou fato administrativo que o torne, formal ou materialmente inexecuível.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Os partícipes elegem, de comum acordo, o foro da cidade de João Pessoa, no estado da Paraíba, para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente decorram deste Termo de Cooperação.

E por estarem justa e convencionadas as partes, assinam o presente Termo, lavrado em 3 (três) vias, de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, para surtir seus efeitos legais e jurídicos.

João Pessoa, 15 de outubro de 2025.

WILSON SANTIAGO FILHO.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO,
CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00024/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial, sediada na Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá - João Pessoa - PB, por meio do site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade

Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras para aquisição regular e contínua de materiais de construção, para suprir as necessidades da Defensoria Pública do Estado da Paraíba. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 30 de outubro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto nº 11.462/2023 e demais legislações aplicáveis. Informações: das 08:00 Às 14:00 dos dias úteis, no endereço acima citado. Telefone: (83) 98826-5275. E-mail: cpldp@defensoria.pb.gov.br. Edital: <https://transparencia.defensoria.pb.def.br/licitacoes/www.tce.pb.gov.br>; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

João Pessoa-PB, data da assinatura eletrônica.

ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA
PREGOEIRO

Policia Militar do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO N° 0050/2025-AC, À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA PROCESSO N° 0548.2024.AC-64.PE.0245.SAD -
ÓRGÃO GERENCIADOR - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCESSO: 15.000.000092.2025-AC

OBJETO: Aquisição de bebedouros e micro-ondas
EMPRESAS: JVS COMERCIO LTDA, CNPJ 45.924.267/0001-03, Rua 8, nº 8 SN, Qd. 22, Lt. 02, Sala 01, Cardoso Continuação, Aparecida de Goiânia, Goiás CEP: 74.934-060 e VANGUARD INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 27.975.551/0003-99, Avenida Governador Lindenbergs, nº 1066, Caixa Postal 290, Centro, Linhares, Espírito Santo CEP: 29.900-020

LOTE	ITEM DA ATA	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.
19	4	Bebedouro - bebedouro tipo coluna, 220 volts, para garrafas de 20 litros, regulagem automática, com 02 torneiras, para água gelada e água natural, aço esmaltado na cor branca.	Un	103	730,35
06	1	Forno doméstico, elétrico, em aço, esmaltado, modelo micro-ondas, com capacidade mínima de 30l, com prato giratório, gabinete contra corrosão, controlado através de timer, na voltagem 220 v ou bivolt	Un	150	682,49

VALOR TOTAL: R\$177.599,55 (Cento e setenta e sete mil quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos)

RESERVA ORÇAMENTÁRIA: nº 292/2025

CLASSIF. ORÇAMENT.: nº 15101.06.181.5005.4152.00000000287.44905200.50000.0.1.0000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Adesão nº 0050/2025 - AC (ARP ARPC.0023.00.2024.GOV.SAD - PE / Pregão Eletrônico nº 0245/2024/ Órgão Gerenciador - Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco - AC, com fundamento no art. 86, § 2º, I, II e III, da Lei nº 14.133/21.

Considerando o Parecer Jurídico nº 0319.1/2025-AESPA, toda a instrução processual encontra-se regular e consonante os normativos vigentes. Isso posto, AUTORIZO à presente aquisição nos termos acima. Cabedelo-PB, 14 de outubro de 2025.

SÉRGIO FONSECA DE SOUZA - CEL QOEM
COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA

Superintendência de Administração do Meio Ambiente

LICITAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Superintendente da SUDEMA no uso das atribuições inerentes ao cargo, HOMOLOGA O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 27/2025, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, Orientação normativa conjunta PGE/CGE/SEAD nº 001/2021. Consonte parecer jurídico nº 2103/2025/PROJUR/DS/SUDEMA, em favor da empresa BCLAB - COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS, ORTOPÉDICOS, AGROPECUÁRIO, PECAS E ACESSÓRIO PARA APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA; CNPJ: 39.409.828/0001-33; no valor de R\$ 4.381,00 (Quatro mil, trezentos e oitenta e um reais) referente à Aquisição de Reagentes Químicos para Suporte às Análises Laboratoriais da SUDEMA; conforme consta no processo administrativo PBDODC nº SUD-PRC-2025/10520.

João Pessoa, 13 de outubro de 2025.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUDEMA.

Assembleia Legislativa

EXTRATO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2670/2025.

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 62/2024.

PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA DIMENOC SOLUÇÕES DE INFORMATICA LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto modificar a Cláusula Sétima (do reajuste) e a Cláusula Segunda (da vigência e prorrogação) do contrato nº 62/2024, com respaldo legal nos artigos 124, inciso II, alínea "d", 106 e 107 da Lei 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, na seguinte Dotação Orçamentária 01101.01122.5046.4216, no elemento de despesa 33904000.500.

VALOR ANUAL ESTIMADO DO CONTRATO: O valor anual estimado do contrato passa a ser R\$ 58.953,97 (cinquenta e oito mil novecentos e cinquenta e três Reais e noventa e seis centavos), com o reajuste de 3,9169% (três vírgula noventa e um sessenta e nove por cento) ao valor atualmente contratado,



Assinado com senha por [DPE119280] [SENHA] JOSEANE BEZERRA DE OLIVEIRA em 30/10/2025 - 10:07hs.

Documento N°: 7047099.76653579-4738 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7047099.76653579-4738>



DPEPRC202500518V04